



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 03/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

EDITAL RETIFICADO EM 14/06/2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do Edital nº 03/2024 de auxílio financeiro para participação de servidores efetivos e ativos do Ifes Campus Itapina em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

1. OBJETIVO

1.1 Conceder apoio financeiro para participação de servidores efetivos e ativos do quadro permanente do Ifes Campus Itapina em eventos presenciais realizados no Brasil (exceto no Estado do Espírito Santo) e no exterior, exclusivamente em eventos de curta duração (período máximo de 5 dias) e caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes Campus Itapina, que sejam realizados entre 1º de maio de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

2. CRONOGRAMA

Chamada	Período de realização do evento	Submissão da proposta	Resultado preliminar	Recursos	Resultado final
1ª	01/05/2024 a 31/07/2024	05/02/2024 a 15/03/2024	até 22/03/2024	25/03/2024	27/03/2024
2ª	01/08/2024 a 31/12/2024	01/04/2024 a 14/07/2024	até 22/07/2024	23/07/2024	24/07/2024

3. ELEGIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Critérios de ELEGIBILIDADE para pesquisadores apresentarem trabalho técnico-científico no **EXTERIOR** ou no **PAÍS**:

- a) ser autor(a)/coautor(a) de trabalho completo e ser o(a) apresentador(a) do trabalho no evento técnico-científico pleiteado (necessária a apresentação do aceite do trabalho emitido pela comissão organizadora do evento, posteriormente à inscrição a este edital);
- b) não possuir bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
- c) não ter recebido recursos para o mesmo evento por meio do Edital Prodif/PRPPG/Ifes 2024;
- d) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado no ano de 2024;
- e) estar adimplente junto às diretorias do Ifes Campus Itapina: Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; e Diretoria de Ensino (diários acadêmicos e Plano Individual de Trabalho-PIT), na data da submissão da proposta, a ser comprovado por meio da apresentação de NADA CONSTA da DIREN e DPPGE;
- f) ter titulação mínima de mestrado;
- g) ser servidor efetivo lotado e em exercício no Ifes Campus Itapina;
- h) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito do Ifes;
- i) o trabalho apresentado precisa estar vinculado a projeto cadastrado no SigPesq ou SRC pelo Campus Itapina.

3.2 Todas as propostas elegíveis serão ranqueadas em ordem decrescente, de acordo com os critérios de classificação dos itens 3.3 e 3.4, sendo formado cadastro de reserva em que serão contempladas conforme disponibilidade orçamentária.

3.3 Critérios de CLASSIFICAÇÃO para auxílio no **EXTERIOR**, na seguinte ordem:

- a) maior quantidade de artigos publicados em periódicos científicos especializados com qualificação Qualis A4 ou superior e de livros publicados como autor, em qualquer área, no período de 01/01/2019 até a data de submissão da proposta;
- b) maior quantidade de livros publicados como organizador, de capítulos de livros e de trabalhos apresentados em eventos científicos, em qualquer área, no período de 01/01/2019 até a data de submissão da proposta;
- c) maior tempo da obtenção da maior titulação.

3.4 Critérios de CLASSIFICAÇÃO para auxílio no **PAÍS**, na seguinte ordem:

- a) maior quantidade de artigos publicados em periódicos científicos especializados com qualificação Qualis B4 ou superior e de livros publicados como autor, em qualquer área, no período de 01/01/2019 até a data de submissão da proposta;
- b) maior quantidade de livros publicados como organizador, de capítulos de livros e de trabalhos apresentados em eventos científicos, em qualquer área, no período de 01/01/2019 até a data de submissão da proposta;
- c) maior tempo da obtenção da maior titulação.

3.5 Para comprovação dos critérios de classificação expressos nos itens 4.3 e 4.4, o servidor deverá enviar no ato da inscrição:

- a) para artigos publicados em periódicos científicos especializados: arquivo em PDF contendo o título, link de acesso ao artigo científico e DOI;
- b) para livros publicados como autor ou como organizador: capa do livro e ficha catalográfica contendo ISBN;
- c) para capítulos de livro: capa do livro, ficha catalográfica contendo ISBN e sumário contendo o título e nome dos autores do capítulo;
- d) para trabalhos apresentados em eventos científicos: certificado de apresentação de trabalho

em evento científico, emitido pela comissão organizadora do evento.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com auxílio financeiro e os recursos deverão ser utilizados para ajudar a custear inscrição no evento, hospedagem, seguro-saúde para viagem ao exterior, alimentação e/ou passagens.

4.2 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para participação em cursos e treinamentos, defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado ou bancas de qualificação de qualquer nível.

4.3 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital em eventos que não tenham sido solicitados no ato da inscrição.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor total dos recursos alocados para este Edital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.1.1 Observado o fator condicionante do *caput*, a concessão do auxílio poderá ser parcial.

5.2 Os recursos serão distribuídos entre as duas chamadas, sendo 30% para a primeira chamada e 70% para a segunda chamada.

5.2.1 Os recursos alocados para a primeira chamada que não vierem a ser utilizados na sua totalidade, serão transferidos para a segunda chamada.

5.3 Os recursos serão distribuídos de acordo com a classificação final das propostas, sendo concedido na forma de um valor financeiro fixo conforme o Quadro a seguir:

Modalidade	Destino	Valor
Exterior	América Central e do Sul	R\$ 6.000,00
	América do Norte	R\$ 10.000,00
	Demais continentes	R\$ 15.000,00
País	Todos os estados, exceto o ES	R\$ 2.000,00

5.4 O número de servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação a serem contemplados será proporcional ao número de inscritos em cada segmento.

5.5 Cada servidor poderá pleitear neste Edital o apoio à participação em apenas 1 (um) evento no ano de 2024.

5.6 Os servidores contemplados neste Edital, na ocasião da apresentação da proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP) para a realização da viagem, deverão preencher o documento com a seguinte classificação Conarq:

- a) viagens no Brasil: 028.12 – Missões e viagens a serviço no país com ônus limitado.
- b) viagens no exterior: 028.22 – Missões e viagens a serviço no exterior com ônus limitado.

5.7 A classificação do servidor neste edital não garante o pagamento dos recursos para apoio à participação no evento, sendo o pagamento realizado somente após confirmação de disponibilidade orçamentária pelo Ifes Campus Itapina, bem como mediante apresentação de carta de aceite do trabalho pela comissão organizadora do evento.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 3), exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/tQ8nAh7mmQJnvTTa7>.

6.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário eletrônico de inscrição, mencionado no item anterior, devidamente preenchido.
- b) Enviar no formulário de inscrição os comprovantes dos critérios de elegibilidade e classificação definidos no item 3, exclusivamente em formato “.pdf”.

6.3 Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, ou por outro meio além do formulário de inscrição serão automaticamente invalidados.

6.4 As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou ilegíveis serão desclassificadas.

7 APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados à DPPGE, pelo endereço eletrônico dppge.itapina@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo II devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma deste Edital.

7.2 Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 No prazo de até 10 dias úteis após o retorno à instituição após a participação no evento científico, o servidor contemplado deverá apresentar à DPPGE, via e-mail dppge.itapina@ifes.edu.br, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo I) e os documentos comprovantes que seguem, exclusivamente em formato “.pdf”:

- a) Cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenham o nome

do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador do trabalho, deverão ser acompanhados de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do trabalho apresentado;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento;

c) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo ou das passagens rodoviárias, ou declaração assinada pelo servidor de que realizou os deslocamentos em veículo próprio;

d) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem;

e) Cópia do comprovante de pagamento do seguro-saúde para viagem ao exterior.

8.2 Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras.

8.3 Os servidores classificados receberão o recurso em conta corrente própria, indicada no formulário de inscrição, na forma de auxílio a pesquisador, após a comprovação do critério de elegibilidade da alínea a) do item 3.1 com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o início do evento, condicionado à disponibilidade orçamentária.

8.3.1 O pagamento se dará até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada chamada do Edital.

8.4 Despesas em moeda estrangeira devem ser convertidas para real (R\$) usando a cotação “turismo” da data da emissão da prestação de contas, acrescido das taxas bancárias e impostos.

8.5 Caso haja mudança de título do trabalho desde a inscrição neste Edital até a apresentação do trabalho no evento, o proponente deve anexar à prestação de contas comprovante desta situação, assegurando que o trabalho apresentado é o mesmo indicado na inscrição deste Edital.

8.6 A não prestação de contas no prazo acima indicado implicará na necessidade de devolução dos valores recebidos ao erário público, caracterizando a condição de inadimplência do servidor junto à DPPGE do Ifes Campus Itapina.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Em princípio, devido às condições orçamentárias, os recursos para participação de servidor em eventos técnico-científicos serão disponibilizados pelo Ifes Campus Itapina somente neste Edital.

9.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.4 Não será permitida a troca de participante ou do evento após a aprovação da solicitação.

9.5 A não participação do servidor no evento, independentemente da justificativa, implicará na necessidade de devolução dos valores recebidos ao erário público.

9.6 O Ifes Campus Itapina não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral e pela DPPGE.

9.8 Informações poderão ser obtidas junto à DPPGE via e-mail dppge.itapina@ifes.edu.br.

9.9 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Colatina-ES, 2 de fevereiro de 2024.

Larissa Haddad Souza Vieira

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria 2140, DOU de 11/09/2019

Fabio Lyrio Santos

Diretor-Geral
Portaria 1986, DOU de 23/11/2021

ANEXO I - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - EDITAL DPPGE Ifes Campus Itapina nº 03/2024
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Eu _____, servidor efetivo do Ifes Campus Itapina, Siape nº _____, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico no evento _____, realizado no período de ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____, na localidade de (cidade/UF/país) _____.

Afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade de qualquer órgão do Ifes, de acordo com as regras do Edital DPPGE Ifes Itapina nº 03/2024.

Descrição do Evento / relato da apresentação do trabalho

RESUMO DOS GASTOS DO SERVIDOR PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Anexar e identificar os comprovantes de pagamento)	
Natureza da despesa	Gastos totais em moeda nacional (R\$)*
Taxa de inscrição	
Hospedagem	
Passagens	
Seguro-saúde (viagem internacional)	
TOTAL	

*Para o caso de evento internacional realizado no Brasil converter o valor da moeda estrangeira (_____) para moeda nacional – câmbio turismo na data da inscrição.

Assinatura do servidor

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL DPPGE Ifes Campus Itapina nº 03/2024
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Para: DPPGE Ifes Campus Itapina.

Encaminho a V.Sa. o recurso ao Edital DPPGE Ifes Campus Itapina nº 03/2024 e peço DEFERIMENTO.

Identificação do Servidor	
Nome	
CPF	
SIAPE nº.	

Justificativa do recurso conforme critérios do Edital

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de suas implicações legais.

Assinatura do servidor

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)